

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE AUDITORIA

01/2023

Auditoria de conformidade para verificação do efetivo uso pelo TRT8 das soluções de tecnologia da informação, com base nas determinações do CSJT exaradas no Ofício Circular CSJT.SG.CCAUD nº 115/2019.

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – TRT8
Coordenadoria de Auditoria

Assunto: Monitoramento da implementação das recomendações do Relatório de Auditoria COAUD nº 07/2021, que trata do atendimento de diretrizes do Conselho Nacional de Justiça acerca das contratações de soluções de TIC.

Responsável: Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação (SEATI).

Unidade Auditada: SETIN

Processo Administrativo: PROAD 4329/2020

Belém - Pará
Fevereiro/2023



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
1.1 Contextualização da auditoria	3
1.2 Conclusões da Auditoria	3
2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	3
3. CONCLUSÃO	4
4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	4



1. INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização da auditoria

A COAUD realizou Auditoria de Conformidade para fins de verificação de cumprimento dos termos do *Relatório de Consolidação com a avaliação dos resultados das auditorias realizadas acerca do efetivo uso pelo TRT8 das soluções de tecnologia da informação que receberam investimentos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)*, comunicado via OFÍCIO CIRCULAR CSJT.SG.CCAUD n.º 115/2019 (documentos 1 e 9 do PROAD 4329/2020). A auditoria foi concluída em março de 2021 com a emissão do Relatório de Auditoria COAUD nº 07/2021 (documentos 13).

1.2 Conclusões da Auditoria

O Relatório de Auditoria (documento 13) concluiu que quatro questões de auditoria, formuladas na auditoria em questão, foram cumpridas e que apenas uma ficou pendente, a questão nº 3: *para equipamentos de uso individual, há concordância do usuário final com o recebimento do equipamento, por ocasião do levantamento da demanda?*. A questão foi considerada não cumprida, uma vez que, no período considerado, houve contratações de bens de uso individual de TIC sem a observância dessa formalidade.

A Presidência do Tribunal aprovou o Relatório de Auditoria nº 07/2021 (documento 15) e acolheu a proposta de encaminhamento nos seguintes termos:

II – Aprovo o Relatório de Auditoria nº 07/2021 (documento nº 13) e decido acolher a proposta de encaminhamento constante no item 4 do Relatório, para que nas futuras contratações de bens de TIC de uso individual, a SETIN faça constar, por ocasião do levantamento da demanda da solução a ser adquirida, a concordância expressa da área demandante em receber tal solução, podendo-se entender como usuário final, o(a) responsável pelas unidades destinatárias dos equipamentos.

A COAUD realizou o primeiro monitoramento dessa auditoria em dezembro de 2021 (documento 21) e o segundo é apresentado neste relatório.

2. MONITORAMENTOS DE RECOMENDAÇÃO DE AUDITORIA

2.1. 1º Monitoramento - Realizado em dezembro/2021

Em face da recomendação (2.1) do Relatório de Auditoria nº 07/2021, acolhida pela Presidência, a COAUD procedeu com a realização dos trabalhos de monitoramento do cumprimento das determinações da Presidência, apresentados com o Relatório de Monitoramento de Auditoria nº 12/2021 em 20/12/2021 (documento 21).

Naquela oportunidade, a análise da auditoria constatou que:

(...) a medida adotada pela unidade auditada, a SETIN, é insuficiente para suprir a recomendação de auditoria de que em futuras contratações de equipamentos de TIC de uso individual, a SETIN faça constar, por ocasião do levantamento da demanda da solução a ser adquirida, a concordância expressa da área demandante em receber tal solução, podendo-se entender como usuário final, o(a) responsável pelas unidades destinatárias dos equipamento.

Novamente, a Presidência do Tribunal aprovou o Relatório de de Monitoramento (documento 23) e acolheu a proposta de encaminhamento nos seguintes termos:



II – Considerando que as ações adotadas pela SETIN não atendem por completo a recomendação do CSJT, determino a remessa dos autos àquele setor para que reavalie as ações implantadas e adote providências com o objetivo de cumprir integralmente a recomendação do CSJT no sentido de que nas futuras contratações de bens de TIC de uso individual, em etapa preliminar ao levantamento da demanda da solução a ser adquirida, o responsável pela unidade destinatária dos equipamentos manifeste a concordância expressa em recebê-los, buscando garantir a efetiva necessidade, bem como a utilização da solução.

2.2. 2º Monitoramento - ATUAL

Considerando que as ações adotadas pela SETIN foram insuficientes para atenderem à determinação do CSJT e à recomendação de auditoria da COAUD, esta auditoria procedeu a um novo monitoramento, oportunidade em que apurou ter havido evolução quanto ao atendimento da referida recomendação, conforme descrita a seguir.

RECOMENDAÇÃO DE AUDITORIA: Para futuras contratações de bens de TIC de uso individual, a SETIN faça constar, por ocasião do levantamento da demanda da solução a ser adquirida, a concordância expressa da área demandante em receber tal solução, podendo-se entender como usuário final, o(a) responsável pelas unidades destinatárias dos equipamentos.

Providência adotada pela Área Responsável

A SETIN informou que foram realizadas algumas aquisições de bens de uso individual no ano de 2022, como a aquisição de microcomputadores (PROAD 6031/2022), monitores (PROAD 3943/2022), notebooks (PROAD 5192/2022) e webcam Full HD (PROAD 5069/2022), sendo que, quanto à aquisição dos notebooks, houve a adoção da ferramenta Google Forms, por meio da qual os usuários finais afetados pela contratação puderam se expressar acerca do recebimento do objeto a ser adquirido.

No caso da aquisição dos microcomputadores, a unidade auditada argumentou que a estratégia de contratação adotada no TRT8, conforme definida no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC, Portaria PRESI nº 459/2021), visa suprir equipamentos fora da garantia. Sendo assim, pode não haver margem de escolha para o usuário se consente ou não ficar com o novo equipamento.

A SETIN também esclareceu que está revisando o processo interno de contratação de soluções de TIC para adequar-se à Resolução CNJ nº 468/2022, que estabelece diretrizes para as contratações de soluções de TIC por órgãos sob controle administrativo e financeiro do CNJ. Essa revisão deve ser concluída até março de 2023 e, após a revisão, o manual de contratações será atualizado para orientar as equipes de planejamento a consultarem os usuários finais no tocante às contratações de bens de TIC de uso individual.

Análise da Equipe de Auditoria

Em que pese o fato da SETIN ter implementado uma solução, usando o Google Forms, para obter o consentimento do usuário sobre o recebimento de novo equipamento, o que sinaliza compromisso em sanear a recomendação remanescente do Relatório de Monitoramento nº 12/2021, a solução adotada ainda é insuficiente, pois ela não foi aplicada em todas as contratações de bens de TIC de uso individual durante o período avaliado, como foram os casos das aquisições dos monitores e microcomputadores, que não tiveram o suporte dessa solução.



No caso dos microcomputadores, como o TRT8 adota uma política de sempre manter os equipamentos dentro da garantia de fábrica, a opção de não recebê-los não deve ser dada ao usuário final.

Ressalta-se que a determinação do CSJT para que haja **a concordância expressa da área demandante em receber a solução** deve considerar se houve alteração do quantitativo de servidores, para que equipamentos de uso individual não fiquem obsoletos na unidade de destino, e deve pautar-se pela necessidade real de manter o quantitativo de máquinas na unidade, aumentando ou diminuindo de acordo com a justificativa apresentada.

Conclusão de Auditoria

Recomendação PARCIALMENTE IMPLEMENTADA.

Proposta de encaminhamento

A equipe de auditoria convidou a SETIN para encontrar uma melhor solução para a implementação total da recomendação de auditoria. Assim, em 06 de fevereiro/23, representantes das unidades se reuniram, chegando a um consenso sobre a proposta de encaminhamento mais adequada (documento nº 31).

Considerando que a SETIN adotou uma solução que visa obter o consentimento da área destinatária do equipamento, mas que essa solução não é adotada para todas as contratações de bens de TIC de uso individual, a proposta de encaminhamento é para que a SETIN aprimore a solução atualmente adotada, de forma a torná-la aplicável às demais contratações de bens de TIC de uso individual para que, em fase preliminar à aquisição dos equipamentos, a unidade afetada possa se manifestar acerca dessa necessidade.

3. CONCLUSÃO

O monitoramento de recomendações é etapa fundamental do trabalho de auditoria. O monitoramento consiste na adoção de ações pela COAUD para verificar se as unidades auditadas cumpriram as recomendações emitidas pela Auditoria e se as medidas adotadas foram suficientes para solucionar a situação apontada pela Auditoria.

A responsabilidade de atendimento às recomendações emitidas pela COAUD compete, inicialmente, aos gestores das unidades auditadas. À COAUD cabe estabelecer e realizar o processo de monitoramento da implementação das recomendações, verificando a efetividade de suas recomendações.

No tocante à auditoria em questão, a análise da auditoria constatou que foi parcialmente implementada a recomendação de que **por ocasião do levantamento da demanda da solução a ser adquirida, deve haver a concordância expressa da área demandante em receber tal solução**, por ter sido aplicada em apenas uma das contratações ocorridas no período considerado. Porém, tal medida precisaria ser adotada para todas as contratações de equipamentos de uso individual. Por isso, considera-se que, caso a recomendação seja estendida para as demais contratações em questão, isso será suficiente para suprir a recomendação de auditoria, minimizando, assim, o risco de o Tribunal adquirir equipamentos de uso individual que não serão utilizados pelo usuário final e que impliquem em desperdício de recursos públicos.



4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, submete-se o presente relatório à Presidência do TRT da 8ª Região, conforme disposto no artigo 52, da Resolução CNJ nº 309/2020, para conhecimento dos resultados obtidos no monitoramento das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria COAUD nº 07/2021.

Abaixo, segue o resumo da recomendação de auditoria e da proposta de encaminhamento após o monitoramento.

Recomendação	Situação da recomendação	Proposta de encaminhamento	Responsável
Para futuras contratações de bens de TIC de uso individual, a SETIN faça constar, por ocasião do levantamento da demanda da solução a ser adquirida, a concordância expressa da área demandante em receber tal solução, podendo-se entender como usuário final, o(a) responsável pelas unidades destinatárias dos equipamentos.	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	Aprimorar a solução atualmente adotada, de forma a torná-la aplicável às demais contratações de bens de TIC de uso individual para que, em fase preliminar à aquisição dos equipamentos, a unidade afetada possa se manifestar acerca dessa necessidade.	Seção de Apoio à Governança e Contratações de TIC (SETIN)

Belém, 14 de fevereiro de 2023.

Rogério Lima Carneiro

Auditor Responsável

Chefe da Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação

Luciana Kelly Maia Correia

Coordenadora de Auditoria